

DECRETO N. 19.186, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.350.646,01.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 16 da Lei n. 10.347, de 2 de julho de 2021, e o artigo 7º e os incisos II e V do artigo 8º da Lei n. 10.426, de 6 de dezembro de 2021;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.350.646,01 (dez milhões, trezentos e cinquenta mil, seiscentos e quarenta e seis reais e um centavo) destinado a criar e suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A – Fonte) e decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2021, no valor de R\$ 73.862,69 (setenta e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos);

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 10.276.783,32 (dez milhões, duzentos e setenta e seis mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 25 de novembro de 2022.

  
Anderson Farias Ferreira  
Prefeito

  
Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Guilherme L. M. Belini  
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo

<b>ANEXO I - Decreto n. 19.186, de 25 de novembro de 2022</b>		
<b>Valor Total do Decreto</b>	<b>10.350.646,01</b>	
<b>A - Fonte</b>	<b>Valor em R\$</b>	<b>B - Crédito</b>
<b>1. Superávit Financeiro</b>		<b>Criação e Suplementação:</b> <b>40.10.3.3.90.36.12.361.0003.2.026.95.288089</b>
Superavit financeiro apurado no exercício de 2021- C/C 358799-1 - Brasil - PNAT	<b>73.862,69</b>	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.026 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental 288089 - FNDE - Programa Nacional De Apoio Ao Transporte Escolar - Ensino Fundamental
<b>2. Anulação parcial:</b> <b>60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.302000</b>		<b>Suplementação: 60.70.3.3.90.40.10.302.0006.2.035.01.302000</b>
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar	<b>100.001,00</b>	60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.40 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pj 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar
<b>3. Anulação parcial:</b> <b>65.10.3.3.90.92.26.122.0009.2.002.01.400000</b>		<b>Suplementação: 65.10.3.3.90.93.26.122.0009.2.002.01.400000</b>
65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.002 - Manutenção Dos Serviços 400000 - Geral	<b>250.611,48</b>	65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.002 - Manutenção Dos Serviços 400000 - Geral
<b>4. Anulação parcial:</b> <b>65.10.3.3.90.39.26.451.0009.1.016.01.400000</b>		<b>Suplementação: 65.10.3.3.90.93.26.122.0009.2.002.01.400000</b>
65 - Secretaria De Mobilidade Urbana	<b>1.016.401,84</b>	65 - Secretaria De Mobilidade Urbana

3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.016 - Infraestrutura Urbana 400000 - Geral		3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.002 - Manutenção Dos Serviços 400000 - Geral
<b>5. Anulação parcial:</b> <b>65.10.4.4.90.51.26.451.0009.1.012.01.400000</b>	<b>2.650.000,00</b>	<b>Suplementação: 65.10.3.3.90.93.26.122.0009.2.002.01.400000</b>
65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.012 - Projetos E Obras Do Sistema Viário E Ciclovário 400000 - Geral		65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.002 - Manutenção Dos Serviços 400000 - Geral
<b>6. Anulação parcial:</b> <b>65.10.4.4.90.61.26.451.0009.1.012.01.400000</b>	<b>4.454.769,00</b>	<b>Suplementação: 65.10.3.3.90.93.26.122.0009.2.002.01.400000</b>
65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 4.4.90.61 - Aquisição De Imóveis 1.012 - Projetos E Obras Do Sistema Viário E Ciclovário 400000 - Geral		65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.002 - Manutenção Dos Serviços 400000 - Geral
<b>7. Anulação parcial:</b> <b>65.10.3.3.90.39.26.122.0009.2.002.01.400000</b>	<b>1.780.000,00</b>	<b>Suplementação: 65.10.3.3.90.93.26.122.0009.2.002.01.400000</b>
65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 400000 - Geral		65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.002 - Manutenção Dos Serviços 400000 - Geral
<b>8. Anulação parcial:</b> <b>70.10.3.3.90.39.11.333.0007.2.041.01.110000</b>	<b>25.000,00</b>	<b>Suplementação: 70.10.3.3.90.30.04.122.0007.2.002.01.110000</b>
70 - Secretaria De Inovação E Desenvolvimento Econômico 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.041 - Atividades De Qualificação Ao Trabalhador 110000 - Geral		70 - Secretaria De Inovação E Desenvolvimento Econômico 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral